DECRETO Nº 102 DE 7 DE JULHO DE 1958.

Concede gratificação adicional de 15% ao professôr VICENTE MENDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 1104, de 28.5.58, - RESOLVE condeder gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos ao professor de 2ª entrância, VICENTE MENDES, a partir de 18 de março de 1957.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 7 de Julho de 1958.

Prefeito

Diretor do Ensino